



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA 398/2020

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr^a. Terezinha Guedes Carrara no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *Capítulo III, do Processo Disciplinar, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

Considerando a necessidade de instaurar Processo Administrativo em face do Servidor Willians Mateus dos Santos, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº. 1136, para apurar suposta responsabilidade em acidente de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades, visto que no dia 23/09/2019 o servidor Willians Mateus dos Santos, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº. 1136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, foi envolvido em acidente de trânsito, com o veículo Fiat Uno, placa OBQ-2289.

Art. 2º - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- a) Adilson Rodrigues da Silva – Vigilante Sanitário- Matrícula 5- Presidente
- b) Janaina Vieira dos Santos Walther – Enfermeira - Matrícula 803 - Secretária
- c) Eni Teixeira Cardoso- Técnica em Enfermagem Matrícula 1084 – Membro

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/12/2020 à 04/01/2021.